



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
10 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.280

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.013 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ESDRAS BORGES PIMENTEL para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.014 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.015 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA do cargo de Secretária Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.016 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.017 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 829, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Leila Maria Alves Pereira Sales, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 140591 relativas ao período aquisitivo 08/02/2021 a 07/02/2022, marcadas para o período de 17/07/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 9 (nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

Palmas, 8 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 847, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 840, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.278, de 8 de agosto de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA CLÁUDIA MAGALHÃES SANTOS; leia-se: ANA PAULA COSTA GAIOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 848, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de RAFAEL FERREIRA BORGES DE SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413053186, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 849, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2023049604,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA CLAUDIA GARCIA ROSA, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, matrícula nº 296281, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 850, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

I - Ato nº 797-CT, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 20 de junho de 2023, referente a LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA no cargo de Assistente Administrativo-40h;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - Ato nº 815-CT, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 20 de junho de 2023, referente a GUILHERME TELL MOURA MARTINS no cargo de Motorista-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 851, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 809-CT, de 20 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.244, de 20 de junho de 2023, que contratou Marcos Vinicius Silva e Rita Neuma Freitas Costa, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 852, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, Secretário Executivo - DAS-1;

II - PAMELLA RODRIGUES PEREIRA, Assessor Executivo I - DAS-4;

III - MERVALDO ALVES PIRES, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 853, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JOÃO PEDRO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413050891, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 46/2023/SETCI/CORGM, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, o ATO Nº 516 – DSG, de 24 de abril de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos do processo nº2022053140;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ROBERTA LAYS DANTAS, matrícula funcional 413007567, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORGM Nº 015/2022 de 22 de junho de 2022, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 1971/2022/GAB/SEMED, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 04 de agosto de 2023.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de Nº 056/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Academias ao ar livre/ Academia da terceira idade - ATI, instruído no processo nº 2023032837, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, à empresa SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA – CNPJ: 50.937.669/0001-82, no valor de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 10 de agosto de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
HAVANA'S CAFÉ LTDA.	Autos de Infração: 014270-002624-005429 Processos: 2021028264-2021035194-2021045581.	Infração de Posturas	16/08/2023	14:30h

Palmas, 09 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecenaz Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 084/2023/SEISP, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 086/2023, firmado com a empresa Rita Maria Viana Alves-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.306.308/0001-34, Processo nº 2023014532, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Idejones Teles de Fraga	413054442
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Vinicius Moraes Ribeiro	413051814
SUPLENTE	Regiane Pereira Marinho	133831
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 085/2023/SEISP, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 087/2023, firmado com a empresa V. G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, Processo nº 2022032825, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado nº 0, seixo britado nº 01, seixo britado nº 03 e pedrisco rolado nº 0.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017

PROCESSO: 2015034165

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08 ao contrato nº 27/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.406 sul, APM 19, Alameda 06, (antiga Arse 142) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias e a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos

BASE LEGAL: Parecer e justificativa técnica nº 114/2022 e Parecer jurídico nº 489/PGM/ GAB, no que o artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 9º, §4º, I, da Lei 12642/2014 (RDC), processo nº 2015034165.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 2XXXXXX5 SSP/CE, CPF nº 74X.XXX.XXX15, Secretária Municipal da Educação, Ato nº 82-NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 03X.XXX.XXX58 e RG nº 8XXX7/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 / ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 20230024329

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 20230024329, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 24 de agosto de 2023, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no

endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO-IRMA_MARIA_CUSTODIA.pdf
Mais informações pelo e-mail: financeiro.custodia@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-5595 / 9 9254-8224.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2023.

Sandra Conceição dos Reis Torres
Matrícula funcional nº 413022806

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Processo nº 2023007316

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 20.865,78 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023007316.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins inscrita no CPF nº 862.XXX.XXX-72 e portadora do RG nº XXX.X56 SSP/TO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-91 e portador do RG nº 1.XXX.X24 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo nº 2023007316

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

VALOR TOTAL: R\$ 8.946,82 (Oito Mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023007316

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.XXX.XXX-72 e portadora do RG nº 1XX.X56 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.XXX.XXX-91 e portador do RG nº 92XXXXXXX63SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo nº 2023007316

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 17.759,30 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023007316
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.^a Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.XXX.XXX-72 e portadora do RG nº 1XX.X56 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio de sua representante legal a Sr.^a Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 836.XXX.XXX-49 e portadora do RG nº 3XX.X64 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 734/SEMUS/DEXFMS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023045872, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nilson Magno Borges Santiago, matrícula funcional nº 143551 e Crhistine Mourão Araújo Maia, matrícula funcional nº 413050575, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023045872, firmado com a empresa Pontual Assistência Técnica Odontológica LTDA, CNPJ nº 02.648.280/0001-74, que tem por objeto a aquisição de aparelho de raio-x, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-

TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 751/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
JOAO CARLOS SANTOS DA PAIXAO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	13/07/2023
DANIEL BARBOSA DA SILVA MARTINS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família ARSE 82 - 650.5.4.61	1192	14/07/2023
THALLITA KADOR TAVARES	Assistente de Gabinete I – DAS 8	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	17/07/2023
BRAULIO PINHEIRO MACIEL NETO	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	17/07/2023
MURLO HENRIQUE MEDEIROS DE SOUSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	1192	17/07/2023
GUILHERME DE SOUZA NUNES	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	17/07/2023
MATHEUS NERES AIRES RODRIGUES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1255	18/07/2023
LAILSON ALVES AMORIM	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	18/07/2023
TAINARA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	19/07/2023
IGOR LIMA ROCHA	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	1192	20/07/2023
JESSICA LORRANY PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires Aguiar - 650.6.8.3	1198	25/07/2023
ARTHUR RIBEIRO SEVERO	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato - 650.5.4.41	1192	25/07/2023
GIOVANE SOARES COSTA DE SOUSA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	25/07/2023
FANICLEIA DA SILVA LIMA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade de Saúde da Família Alberto Santos - 650.5.4.59	1192	25/07/2023
MARA KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damasceno - 650.5.4.50	1192	26/07/2023
MARIA JOSE MELO DIAS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Lorena Moreno ARSE 24 - 650.5.4.69	1192	26/07/2023
OLGA BARBOSA DA ROCHA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	1192	26/07/2023
DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Valeria Martins Pereira - 650.5.4.58	1192	26/07/2023
VANESSA PEREIRA CARMO SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	27/07/2023
CARLA FERNANDES BARBOZA	Analista Técnico - Administrativo	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	27/07/2023
ANALICE CORREIA DA SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família ARNE 64 - 650.5.4.67	1192	28/07/2023
SANDRA SOARES DA COSTA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Santa Barbara - 650.5.4.51	1192	27/07/2023
RANIA MARIA MOURA LEITE	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1191	27/07/2023
THAIZA HANNAH DA SILVA LOPES	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves - 650.6.5.13	1255	28/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 752/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
41302758	JULIO JOSE GIANCURI	Analista em Saúde - Médico	Eletivo	Samu - 192	Polícia Taquaral - 650.6.5.12	1255	01/07/2023
41301842	JULIANA ALVES DE SOUZA	Técnico em Saúde - Técnico em Eufemagem	Eletivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 61	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	06/07/2023
41303026	GUILHERME MAMEZE BARROS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Eletivo	Divisão de Controle de Pessoas	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	17/07/2023
41305438	CELANE RODRIGUES DOS SANTOS SALES	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 61	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	1192	18/07/2023
132531	ANDREA DE GODOY LOUZADA	Técnico em Saúde - Assistente Administrativo	Eletivo	Divisão de Assistente Farmacêutico	Divisão de Avaliação - 7087.7.4.8	1255	19/07/2023
307251	JOAO PAULO BARBOSA GOMES	Vigia	Eletivo	Centro de Logística Abastecimento	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1191	26/07/2023
248651	ADONEL DE MARIA SILVA	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 41	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.8.7	1182	26/07/2023
41305487	HALINE GOMES DE ALMEIDA	Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório de Análises	Contratual	Laboratório Municipal	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.8.8	1201	01/08/2023
41306293	FABIANA MOREIRA DA SILVA	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Santa Fé	Unidade de Saúde da Família ARSE 75 - 650.5.4.62	1192	01/08/2023
132941	MARCA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo	Eletivo	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	01/08/2023
282451	JESSMAR NASCIMENTO SA	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Taquari	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.8.7	1182	01/08/2023
41301838	PALLA GUIMARÃES NUNES	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Eletivo	Gabinete do Secretário	Assessoria Jurídica - 7087.2	1191	01/08/2023
308791	DIMAIL PEREIRA DA SILVA	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.8.7	1182	02/08/2023
292581	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	Agente de Combate as Endemias	Eletivo	Unidade de Saúde da Família ARS SE 70	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - 6922.8.7	1182	03/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 09 de agosto de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103753	BAR E RESTAURANTE HEROES HOOKAH LOUNGE LTDA – ME	HEROES HOOKAH LOUNGE	002169	172/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019102268	ÚTIL COMERCIAL E DIVERSOS EIRELI - EPP	BLACK OUT	001823	173/2023
2019103722	COMERCIAL DE ALIMENTOS RHOTA DA CARNE EIRELI - ME	RHOTA DA CARNE	001763	174/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103889	CASA DE COMIDA E RESTAURANTE LENHA EIRELI - ME	FOGÃO A LENHA	002144	183/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário

da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 09 de agosto de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no Art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no Art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
201505213	ALQUIMIA SCOTCH BAR LTDA - EPP	ALQUIMIA SCOTCH BAR	000361	175/2023
201603434	ÁGIL GÁS - COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME	ÁGIL GÁS	000205	176/2023
2016041930	V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	V. V. A. SAÚDE	000075	177/2023
2016005167	A PRODUTIVA RESTAURANTE LTDA - ME	BLUE CHOPP TIME	001022	178/2023
2016006301	SERRA VERDE IND & COM DE PROD E LIMPEZA LTDA - ME	NOVA ROUPA LAVANDERIA	001171	179/2023
2017030475	PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA - ME (L.C.M - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS LTDA)	PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA (MARTA ROCHA - CONVENIÊNCIA E LANCHONETE)	000064	180/2023
2016052640	REFLORAAGROPASTORIL, CONSULTORIA AGROPECUÁRIA E REFLORAMENTO EIRELI - ME	PANIFICADORA PÃO DOURADO (MINIMERCADO E PANIFICADORA CORTES)	001355	181/2023
2017012498	BRITO E CAVALCANTI LTDA - ME	INSTITUTO PERSONALITÉ (DRA. ANA PAULA BRITO ODONTOLOGIA ESTÉTICA)	000810	182/2023
2016048267	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	SEAGRO	001051	184/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561
 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
3+ EVENTOS LTDA - CAFÉ DE LA MUSIQUE	2023051698	005846

Palmas -To, 08 de agosto de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 - NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das

despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA LARA NERES REIS, Matrícula 413054040 (TITULAR) e, BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA matrícula 413050352 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2023042105	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	37.010.127/0001-00	004/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 10 de julho de 2023.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
 ATO Nº 517 - NM

(*) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.262, de 17 de julho de 2023, pág. 15, com incorreção no original.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 de Julho a 31 de Julho de 2023.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 118.776,95 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REIAS E NOVENTO E CINCO CENTAVOS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 15000000000103, Fichas nº 20230739 e Nota de Empenho nº 2233 de 31 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº 587.xxx.xxx-04. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 98/2023- GAB/SESMU, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023046546, para aquisição de uniformes para Agentes da Defesa da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do anexo de empenho nº: 18979, Processo 2023046546, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.889.758/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, para aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Bruno Maciel Grama	413034567
SUPLENTE	Arthur Mendonça Simões	413048922

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

2ª. RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2023 IV CONCURSO ELTON CORREA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023 - IV CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO relativo ao processo 2023000318, publicado em 17 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.222, pág. 35, façam-se as seguintes retificações:

Onde se lê:

6.7. CATEGORIA VII: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS.

6.7.1. Do público-alvo:

a) Organizações não Governamentais, instituições ou empresas, com ou sem fins lucrativos, que tenham desenvolvido projetos, produtos ou programas inéditos ligados à temática "Segurança viária e Mobilidade", entre janeiro de 2022 e abril de 2023, e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame;

Leia-se:

6.7. CATEGORIA VII: ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS.

6.7.1. Do público-alvo:

a) Organizações não Governamentais, instituições ou empresas, com ou sem fins lucrativos, que tenham desenvolvido projetos, produtos ou programas inéditos ligados à temática "Segurança viária e Mobilidade", entre janeiro de 2022 e julho de 2023, e que não tenham se inscrito para concorrer em outras categorias deste certame;

Os demais termos e condições estabelecidos no edital do concurso e seus anexos, permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 062/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 062/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes

em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/062DiarioOficial10082023NA.pdf> Total de autuações publicadas neste Edital: 5 (cinco).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº063/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 063/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/063DiarioOficial10082023NP.pdf> Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.878 (dois mil e oitocentos e setenta e oito).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 18979

PROCESSO: 2023046546
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI
OBJETO: Aquisição de uniformes para Agentes da Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
BASE LEGAL: Processo nº 2023046546 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 06.182.6000.4039
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.23
Fonte de Recursos: 15000000000199
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§1º e 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº 697.XXX.XXX-15 e RG nº 2XX.XX8 SSP/TO, e a empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.889.758/0001-90.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 103/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, nos termos do item 6 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, o Resultado Preliminar para CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE PROJETOS SUBMETIDOS AOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS:

Artes Cênicas			
ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Cristiane Marques de Oliveira	40,00	Classificado
2	Ademar Di Monteiro	39,00	Classificado
3	Lúcia Helena Martins	39,00	Classificado
4	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
5	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
6	Samuel Antônio Santana	35,00	Classificado
7	Vanessa Lopes	34,00	Classificado
8	Eder Sumariva Rodrigues	33,00	Classificado
9	Mirthya Mark Lucena Guimarães	33,00	Classificado
10	Niccolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
11	Priscilla Carbone	33,00	Classificado
12	Tiziane Assunção Virgílio	33,00	Classificado
13	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
14	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
15	Sandra Helena Gonzaga Pedroso	32,00	Classificado
16	Andréia Oliveira Araújo Da Silva	30,00	Classificado
17	Lucas Martins Néia	30,00	Classificado
18	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
19	Cristiana Soares Da Silva Giustino	29,00	Classificado
20	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
21	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
22	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
23	José Cláudio Marconcine	28,00	Classificado
24	Leticia Flavia De Souza	28,00	Classificado
25	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
26	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
27	Daniele Lopes Dos Santos	27,00	Classificado
28	Lais Penna	26,00	Classificado
29	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	26,00	Classificado
30	Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	26,00	Classificado

6	Márcio Silveira dos Santos	39,00	Classificado
7	Aquimário Pimentel Silva	35,00	Classificado
8	Samuel Antônio Santana	35,00	Classificado
9	Niccolly Evannys Zifirino Lima	33,00	Classificado
10	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
11	Andressa Christiny do Carmo Batista	32,00	Classificado
12	Lucas Martins Néia	30,00	Classificado
13	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
14	Alana Teixeira Menk	29,00	Classificado
15	Laura Inês Sada Haddad	29,00	Classificado
16	Roberto Salerno De Oliveira	29,00	Classificado
17	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
18	José Cláudio Marconcine	28,00	Classificado
19	Valsireire Bueno de Castro	28,00	Classificado
20	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
22	Daniela Correa Braga	26,00	Classificado
23	Dames Da Silva Porto	26,00	Classificado
24	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
25	Laís Penna	26,00	Classificado
26	Marcelo Cordeiro	25,00	Classificado
27	Jeanderson De Sousa Mafra	24,00	Classificado
28	Augusto Henrique Lopes Da Costa	24,00	Classificado
29	Simone Veloso De Figueiredo Soares	24,00	Classificado
30	Mariana Moreira Mouta	16,00	Classificado
31	Jacqueline Souza do Nascimento	8,00	Desclassificado
32	Natália Ferreira Bolelho	6,00	Desclassificado

Música

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Caio Csermak	40,00	Classificado
2	Daniel Lemos Cerqueira	35,00	Classificado
3	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
4	Sandro Luiz Cardoso Santana	33,00	Classificado
5	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
6	Adriana Beli Cherubina	29,00	Classificado
7	Bruno Vaz de Mello Magalhães	29,00	Classificado
8	Thayse Lucas Guedes de Souza	29,00	Classificado
9	Lígia Verônica Ferreira da Silva	28,00	Classificado
10	Raquel Micas Dourado	28,00	Classificado
11	Suellen de Souza Leal	28,00	Classificado
12	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
13	Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos	27,00	Classificado
14	Andrei Jan Hoffmann Uller	26,00	Classificado
15	Daniela Correa Braga	26,00	Classificado
16	Gustavo Portella Machado	26,00	Classificado
17	Melissa Teixeira Ornelas	26,00	Classificado
18	Maria Betânia Gomes Da Silva	25,00	Classificado
19	Lailla Nayara Alves de Brito Soares	25,00	Classificado
20	Andrea Carina Mengarda	24,00	Classificado
21	Fabiana Ribeiro Marques	24,00	Classificado
22	Guilherme Laureano Coelho De Moura	24,00	Classificado
23	Leonardo Resende Santos	24,00	Classificado
24	Uyatã Rayra Lopes Ribeiro	23,00	Classificado
25	Luiz Carlos dos Santos	23,00	Classificado
26	Ronaldo Pinheiro Duarte	22,00	Classificado
27	Yuri Carvalho Barreto	21,00	Classificado
28	Arthur Nesrala	14,00	Desclassificado
29	Tiane Santana	12,00	Desclassificado
30	Flávio César Nunes de Araújo	11,00	Desclassificado
31	Natália Ferreira Bolelho	6,00	Desclassificado
32	Eloá Ribeiro de Oliveira	0,00	Desclassificado

Patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos

ITEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Leandro Eustáquio Gomes	39,00	Classificado
2	Roseli Bodnar Rosalino	39,00	Classificado
3	Mariela Felisbino Da Silveira	35,00	Classificado
4	Mendonson Correia Bulcão	34,00	Classificado
5	Milena Silvini Evangelista	34,00	Classificado
6	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	33,00	Classificado
7	Gerusa Rosa Oliva	33,00	Classificado
8	Marcos Prado Rabelo	33,00	Classificado
9	Rodrigo Gomes Wanderley	33,00	Classificado
10	Alexandre Fernandes Guimarães	32,00	Classificado
11	Fernanda Costa Demier Rodrigues	32,00	Classificado
12	Aline Galantinni	31,00	Classificado
13	Elisandra Forneck	30,00	Classificado
14	Franquilandia Gonçalves Rangel Raft	30,00	Classificado
15	Lorraine Oliveira Nunez	30,00	Classificado
16	Patrícia Cristina Da Cruz	29,00	Classificado
17	Karla Danielle Santos de Oliveira	29,00	Classificado
18	Felínio de Sousa Freitas	28,00	Classificado
19	Déborah Gwendolyne Callender	27,00	Classificado
20	Jocasta Holanda Bezerra	27,00	Classificado
21	Maria Barbara Vieira Falcon	27,00	Classificado
22	Rafael Silveira De Aguiar	27,00	Classificado
23	Diego da Silva Tavares	26,00	Classificado
24	Fabio Santos Silva	24,00	Classificado
25	Ana Paula Santos da Silva	23,00	Classificado
26	Marcelo Salum Ferreira	23,00	Classificado
27	Thayná Stephany de Almeida Torella	22,00	Classificado
28	Ana Paula Santos	18,00	Classificado
29	Daniele Da Silva Faria	16,00	Classificado
30	Murillo Pereira De Jesus	16,00	Classificado

Inabilitados

Inabilitados	Inabilitados	Inabilitados
ITEM	NOME	MOTIVO
1	Carla Copello	Inscrição fora do exigido. (5.3)
2	Marisa Cristina Rodrigues	Inscrição fora do exigido. (5.3)
3	Andreaza Jatobá Portela	Inscrição fora do exigido. (5.3)
4	Adriana Carneiro de Souza	Inscrição fora do exigido. (5.3)
5	Denise Alves da Costa Azeredo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
6	Yasmin Piovezan	Inscrição fora do exigido. (5.3)
7	Júnio Batista do Nascimento	Inscrição fora do exigido. (5.3)

8	Christiane Guimarães de Araújo	Inscrição fora do exigido. (5.3)
9	Rafael Borges Deminicis	Inscrição fora do exigido. (5.3)
10	Maria Lucia Rodrigues Vieira	Inscrição fora do exigido. (5.3)
11	Raniele Duarte da Silva	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
12	Marta Cesar	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
13	Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
14	Luciana Alves Campêlo Poncioni	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
15	Ana Paula Alves Fernandes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
16	Luís Felipe Duarte Flores	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
17	Graco Alves Rodrigues Aragão	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
18	Nádia Maria Ferreira de Sousa	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
19	Valdelis Gubiã Antunes	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
20	Monica Christine Hubert Zafita	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
21	Renata Maria Gonçalves Mora	Inscrição fora do exigido (1ª retificação). (5.3)
22	Ravel Andrade de Souza	Inscrição fora do exigido. (5.3)

Art. 2º Abrir período de recursos, nos termos do item 6 do edital e de suas retificações.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(* REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.274, de 2 de agosto de 2023, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046903	KESSY WILLIAN RIBEIRO OLIVEIRA	08/08/2023

Palmas, 09 de agosto de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413050499	LUANA MEDEIROS DINIZ	10/08/2023

Palmas, 09 de agosto de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 09/2023, GAB/FJP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023050735	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DOS ARTISTAS DJ GAMBÓGE, LUANA MICAELLE E JÚNIOR FERRI PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO A SER REALIZADOS ENTRE OS DIAS 9, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 NAS ESCOLAS, NA PRAIA DA GRACIOSA (ORLA) E NO GINÁSIO AYRTON SERRA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23	09/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA Nº. 10/2023, GAB/FJP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as

determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Marta Rodrigues, matrícula: 413054213 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023050736	Contratação de Show Artístico Musical dos Artistas Keythe Araújo e Theo Santana para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9, 10 e 11 de agosto de 2023, nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº: 07.344.572/0001-37	10/2023/FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Marta Rodrigues de Araújo	413054213

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA Nº. 11/2023, GAB/FJP, 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Kamila de Sousa Lima, matrícula: 413049126 com o encargo de Fiscal e Arnaldo Sousa Araújo, matrícula: 380201 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023050738	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICO DO GRUPO SOMBRAS DO HIP HOP E SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAL DOS ARTISTAS: RICARDO JAMAICA E VINY DAMARÉ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO A SER REALIZADOS ENTRE OS DIAS 9, 10 E 11 DE AGOSTO DE 2023 NAS ESCOLAS, NA PRAIA DA GRACIOSA (ORLA) E NO GINÁSIO AYRTON SENNA (TAQUARALTO), PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37	11/2023FJP

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kamila de Sousa Lima	413049126
SUPLENTE	Arnaldo Sousa Araújo	380201

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023050735

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico Musical dos artistas: DJ Gamboge, Luana Micaelle e Júnior Ferri para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO, a ser realizado nos dias 09 de agosto de 2023 – nas escolas, dia 10 de agosto de 2023 – na Praia da Graciosa (Orla) e dia 11 de agosto de 2023 no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto) pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

EVENTO / DATA: III Semana Municipal da Juventude de Palmas 2023, que acontecerá no período de 09 à 11 de agosto de 2023, nos dias 09 de agosto de 2023 – nas escolas, dia 10 de agosto de 2023 – na Praia da Graciosa (Orla) e dia 11 de agosto de 2023 no Ginásio Ayrton Senna, em Palmas – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 09/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023050735, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº 057/2022/SETCI/CGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical, dos artistas: DJ Gamboge, Luana Micaelle e Júnior Ferri para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO, a ser realizado nos dias 09 de agosto de 2023 – nas escolas, dia 10 de agosto de 2023 – na Praia da Graciosa (Orla) e dia 11 de agosto de 2023 no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto) pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, por meio de seu representante exclusivo a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência nº. 11/2023 e Justificativa nº. 13/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 250000000000, Ficha: 20232200, Nota de Empenho nº. 21591 emitida em 10 de agosto de 2023.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

PROCESSO: 2023050736

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico Musical dos Artistas: Keythe Araújo e Theo Santana para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9, 10 e 11 de agosto de 2023, nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

EVENTO / DATA: III Semana Municipal da Juventude de Palmas 2023, que acontecerá no período de 09 a 11 de agosto de 2023, no dia 09 nas escolas, dia 10 de agosto de 2023, na Praia da Graciosa, 111 Sul, Av. Orla, Palmas – TO e dia 11 de agosto de 2023 no Ginásio Ayrton Senna, Rua Perimetral 4.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 10/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023050736, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº 057/2022/SETCI/CGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical, dos artistas: Contratação de Show Artístico Musical dos Artistas: Keythe Araújo e Theo Santana para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9,10 e 11 de agosto de 2023, nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº. 12/2023 e Justificativa nº. 14/2023/GAB/FJP constante nos autos.

O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 250000000000, Ficha: 20232200, Nota de Empenho nº. 21592 emitida em 10 de agosto de 2023.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

PROCESSO: 2023050738

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP.

ASSUNTO: Contratação de Atração Artística do Grupo Sombras do Hip Hop e Shows Artísticos Musical dos Artistas: Ricardo Jamaika, Viny Damaré para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9, 10 e 11 de agosto de 2023 nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

EVENTO / DATA: II Semana Municipal da Juventude de Palmas 2023, que acontecerá no período de 09 a 11 de agosto de 2023, no dia 09 de agosto de 2023 nas escolas, dia 10 de agosto de 2023, na Praia da Graciosa, 111 Sul, Av. Orla, Palmas – TO e dia 11 de agosto de 2023 no Ginásio Ayrton Senna, Rua Perimetral 4,726 – Jardim Aurenny II (Taquaralto), Palmas – TO, Cep: 77060-828, em Palmas – TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 11/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023050738, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº057/2022/SETCI/CGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Atração Artística do Grupo Sombras do Hip Hop e Shows Artísticos Musical dos Artistas: Ricardo Jamaika, Viny Damaré para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9, 10 e 11 de agosto de 2023 nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº. 13/2023 e Justificativa nº. 15/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 250000000000, Ficha: 20232200, Nota de Empenho nº 21593 emitida em 10 de agosto de 2023.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - TO

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 09/2023/FJP**

PROCESSO Nº.: 2023050735.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS - LTDA.
OBJETO: Contratação de show artístico musical, dos artistas: DJ Gamboge, Luana Micaelle e Júnior Ferri para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO, a ser realizado nos dias 09 de agosto de 2023 – nas escolas, dia 10 de agosto de 2023 – na Praia da Graciosa (Orla) e dia 11 de agosto de 2023 no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto) pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023050735.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 250000000000, Ficha: 20232200, Nota de Empenho nº 21591 emitida em 10 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar – Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. 6XX.XX2 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 35X.XXX.XXX-20, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS - LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portadora do RG nº. 8XX.XX5 2ª Via, e CPF nº. 06X.XXX.XXX-98.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2023/FJP**

PROCESSO Nº.: 2023050736

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical dos artistas: Keythe Araújo e Theo Santana para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9, 10 e 11 de agosto de 2023, nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023050736.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 250000000000, Ficha: 20232200, conforme nota de empenho nº 21592 em 10 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. 6XX.XX2 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 35X.XXX.XXX-20, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG nº. 7XXXX3 SSP/TO, e CPF Nº. 00X.XXX.XXX-85.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2023/FJP**

PROCESSO Nº.: 2023050738

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins.

OBJETO: Contratação de Atração Artística do Grupo Sombras do Hip Hop e Shows Artísticos Musical dos Artistas: Ricardo Jamaika,

Viny Damaré para atender a programação artística da III SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS-TO a ser realizados entre os dias 9, 10 e 11 de agosto de 2023 nas escolas, na Praia da Graciosa (Orla) e no Ginásio Ayrton Senna (Taquaralto), pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023050738.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 2300 – Festividades e homenagens, Fonte: 25000000000, Ficha: 20232200, conforme nota de empenho nº. 21593 em 10 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. 6XX.XX2 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 35X.XXX.XXX-20, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG nº. 7XXXX3 SSP/TO, e CPF Nº. 00X.XXX.XXX-85.

AGÊNCIA DE TURISMO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, torna público que no Extrato do Termo Aditivo de Prazo nº 02/2023 Processo 2023044998, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.276, pág.23, de 04 de Agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/08/2023, bem como, o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/04/2023 a 05/08/2023.

LEIA-SE:

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos na justificativa da pasta interessada, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento, ou seja, de 14/03/2023 até 11/10/2023, bem como, o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 04/04/2023 a 05/08/2023.

Palmas – TO, 09 de Agosto de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 2023047508

INTERESSADO: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ASSUNTO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Manutenção.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023047508, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 36.435.916/0001-11, CENTER LIMP LTDA., CNPJ: 24.922.187/0001-49, PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 09.097.727/0001-03 que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos, para atender demandas da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS - ARP, no valor total de R\$ 12.398,05, (Doze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9100.04.125.5000.4008, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 27590000199.

Palmas – TO, 07 de agosto de 2023.

Tálitha Tozzi Zemuner
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos de Palmas

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000523
CONSUMIDOR(A): ARLENE FEITOSA DA ROCHA
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCARD S/A
FORNECEDOR(A): VIA VAREJO S/A
FORNECEDOR(A): IPANEMA CREDITO E COBRANÇA SC LTDA.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, IPANEMA CREDITO E COBRANÇA SC LTDA., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos, 14, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa IPANEMA CREDITO E COBRANÇA SC LTDA., multa pecuniária no valor de R\$ 34.047,79 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante as empresas BANCO BRADESCARD S/A e VIA VAREJO S/A, as mesmas foram isentas no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 09 de Agosto, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.278, de 08 de agosto 2023, pág. 14, com incorreção no original.

